Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2616 - Brasília, Disponibilização: Quinta-feira, 21 de Fevereiro de 2019 Publicação: Sexta-feira, 22 de Fevereiro de 2019

AgInt no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 1.343.149 - CE (2018/0201592-5)

RELATOR	**:**	**MINISTRO MOURA RIBEIRO**
AGRAVANTE	:	ALUMINIO CEARÁ LTDA
ADVOGADO	:	ADRIANO GEOFFREY DE GOIS ARAÚJO - CE014714
AGRAVADO	:	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA
ADVOGADOS	:	TERESA NOEMI DE ALENCAR ARRAES DUARTE - CE003869
		ISAEL BERNARDO DE OLIVEIRA - CE006814
		FRANCISCO HERMANO SILVA PASCOAL - CE004560
		PAULO CÉSAR GOMES ALBUQUERQUE - DF036165

DECISÃO

Diante da advertência à e-STJ, fl. 363, e silente a parte agravante, conforme certidão acostada à e-STJ, fl. 365, **JULGO PREJUDICADO** o recurso por perda superveniente do interesse recursal, nos termos do art. 34, XI, do Regimento Interno do Superior Tribunal de Justiça.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília, 20 de fevereiro de 2019.

MINISTRO **MOURA RIBEIRO**

Relator